

Id:0B621DC1F47B379C

Id:030E7CEFC33F34E9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PORTARIA Nº 005/2025

Sebastião Leal, 06 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a servidora Srª **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF:827.350.343-72 e RG: 1.935.196 SSP-PI, para o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município até ulterior deliberação, e enquanto bem servir ao desempenho do cargo que lhe é atribuído.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 06 de Janeiro de 2025.

Manoelina de Sousa Borges  
Prefeita

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025  
Finalidade: Supremacia do interesse Público  
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
CONTRATADA: LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 33.767.911/0001-06  
Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSA JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, CONFORME DESCRITIVO NO QUADRO ADMINISTRATIVO.**  
Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2025  
Valor Estimado Mensal R\$ 10.000,00(dez mil reais.)  
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:13B5BE9425B734EE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025  
Finalidade: Supremacia do interesse Público  
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
CONTRATADA: DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA  
CNPJ: 40.725.310/0001-98  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI**  
Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2025  
Valor Estimado Mensal R\$ 7.000,00(sete mil reais)  
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:05D507E07E5337A0

Id:0047F1FF082B34DB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 01.612.610/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PORTARIA Nº 006/2025

Sebastião Leal, 06 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **JOELITON FALCÃO VELOSO**, portador do CPF: 840.001.393-04 e RG:1891094 SSP-PI para o cargo comissionado como, **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, enquanto bem servir no desempenho das funções que lhes são atribuídas pelo Cargo, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 06 Janeiro 2025.

Manoelina de Sousa Borges  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. **KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA-000.339.733-50**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único- Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar as funções de Pregoeiro/Agente de contratação substituto:

I - **KÁTIA LIMA BARREIRA-014.284.043-25**

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;  
c) pesquisa de preços; e  
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;  
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;  
d) verificar e julgar as condições de habilitação;  
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

- g) indicar o vencedor do certame;  
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 6º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios: na forma que se segue:

- I - IRANEIDE AVELINO DA SILVA-017.762.783-21;  
II - KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA-000.339.733-50;  
III - LUCAS CUSTODIO DA SILVA-072.618.913-80;  
IV - EDILENE GONÇALVES NOBRE-002.873.815-28;  
V - SÚCIA MARIA PEREIRA GUERRA LACERDA-026.024.393-04.

Art. 7º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar as funções de Presidente, Secretário e membro, para os processos licitatórios não finalizados com fulcro na Lei 8.666/93, na forma que se segue:

- I - Presidente: KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA-000.339.733-50  
II - Secretário: IRANEIDE AVELINO DA SILVA-017.762.783-21  
III - Membro: KÁTIA LIMA BARREIRA

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA,  
Estado do Piauí, aos 06 de janeiro de 2025

Publique-se e Cumpra-se

Roselidia Lustosa de Sousa Marques  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI  
Prefeita Municipal

Id:07384D58DBDD35C9

PORTARIA Nº 007/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉI- PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada para atuar na fiscalização e gestão de contratos por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes profissionais (a): **PATRICIA BARREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº 826.984.493-49, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração; **ERONISI ALVES DE MACÊDO**- inscrita no CPF nº 645.775.891-68, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Obras, **ANA CLARA GUIMARÃES DA SILVA**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, **CARLEANDRO RODRIGUES CORDEIRO**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, **PALOMA BARREIRA ALVES**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **PRISCILA ALVES GONÇALVES**- inscrita no CPF nº 063.123.343-17, como Gestora de contratos para acompanhar a execução dos contratos da Prefeitura e demais Secretarias;

Art.2º - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Determinar que o Gestor do Fiscal ora designado deverá:

I. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

III. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

V. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Pregão e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir da sua publicação, com os efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, aos 05 de janeiro de 2024

Publique-se e Cumpra-se

Paulo Lustosa Nogueira  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI  
Prefeito Municipal